



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, nomeada pelo Portaria 006, de 02 de janeiro/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, e ainda mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, por meio de Solicitação, constante deste processo, **autua** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação da seguinte forma:

<b>Processo Administrativo.....</b>	201801001 – Inex.
<b>Dispensa Nº.....</b>	001/2018 – Inex.
<b>Objeto.....</b>	Contratação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área pública, junto a Câmara Municipal de Alvorada – TO; para exercício/2018.
<b>Solicitante.....</b>	Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO. – CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO
<b>Data .....</b>	02/01/2018

O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 25, III; c/c art. 13, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto:** Contratação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área pública, junto **a Câmara Municipal de Alvorada** para resolução dos problemas que aparecem no cotidiano de trabalho, e que necessitam serem solucionadas em tempo hábil, mantendo a celeridade processual, tais como:

- Emissão de parecer em processos de qualquer natureza;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos da Câmara Municipal;
- Promover medidas e defesas administrativas acauteladora de direitos e interesses da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo;
- Acompanhar processos da Câmara Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Tocantins – TO.